



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2019, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 077/2019, Processo de Registro de Preços nº 123/2019 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 040/2019, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 29.037.759/0001-20, representado pelo Sr **Antônio César Felix de Sousa**, à saber:

1.1.						
ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO	TOTAL
01	16	UN	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES AUTODESK AECCOLLECTION MULTI-USER QUE CONTÉM OS SEGUINTES SOFTWARES: REVIT, CIVIL 3D, INFRAWORKS, AUTOCAD, NAVISWORK MANAGE, 3DS MAX, RECAP PRO, ADVANCE STEEL, FABRICATION CADMAP, INSIGHT, REVIT LIVE, STRUCTURAL BRIDGE DESIGN, DYNAMO STUDIO, FORMIT PRO, ROBOT STRUCTURAL NALYSES PROFESSIONAL, VEHICLE TRACKING, AUTODESK RENDERING, AUTODESK RENDERING, AUTODESK DRIVE. A licença deverá ser fornecida por um período de 12 meses.	AUTODESK	R\$16.150,00	R\$258.400,00
02	200	HORAS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE PODERÁ SER UTILIZADAS SOB DEMANDA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PARA AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO BIM ATRAVÉS DO USO DAS SOLUÇÕES AUTODESK QUE CONTEMPLAM A AEC COLLECTION	AUTODESK	R\$237,50	R\$47.500,00

OBS: ESTÃO CONTEMPLADOS NA SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS AUTODESK:

- ACESSO ÀS ATUALIZAÇÕES DOS PRODUTOS CONSTÂNTES NA AEC COLLECTION DURANTE O PERÍODO DE CONTRATO;
- ACESSO DE DOWNLOADS DE EXTENSÕES DE SOFTWARES DISPONIBILIZADOS PELA AUTO DESK;
- ACESSO AS BASES DE CONHECIMENTOS DISPONIBILIZADAS ATRAVÉS DE WEB PELA AUTODESK;
- DIREITO DE USO DOMÉSTICO DAS LICENÇAS;
- DIREITO DE USO SAS LICENÇAS DE TRÊS VESSÕES ANTERIORES, ALÉM DA VERSÃO VIGENTE.

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 305.900,00 (trezentos e cinco mil e novecentos reais).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a solicitação da Secretaria solicitante, devendo ser entregue em até 30 dias corridos, após recebimento da ordem de compras.
- 4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

Processo nº 123/2019– Pag. 1

- Secretaria Municipal de Planejamento —
Departamento de Licitações





- 5. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.
- 8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.39.00

- 9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Precos e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 11. O registro de precos poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 12. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 077/2019
- 13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr. João Paulo Ferreira da Silva representante da Secretaria Municipal de Informática ao qual competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Precos, o edital de Pregão nº 077/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Antônio César Felix de Sousa, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá ,22 de agosto de 2019

AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA Antônio César Felix de Sousa Detentora da Ata

VISTO DO FISCAL:

Processo nº 123/2019- Pag. 2 Secretaria Municipal de Planejamento Departamento de Licitações